



PET ENGENHARIA CIVIL - FURG

PROCESSO SELETIVO

EDITAL 2025/2

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Processo Seletivo 2025/2

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

O Programa de Educação Tutorial (PET) Engenharia Civil, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, busca por meio deste edital selecionar candidatos, de maneira justa e transparente, para compor o referido Grupo PET. Dessa maneira, o presente Edital visa esclarecer como o respectivo Processo Seletivo 2025/2 irá funcionar, além de abordar as características essenciais do Programa de Educação Tutorial.

Diante do exposto, o Grupo PET Engenharia Civil FURG, por intermédio do professor tutor do Grupo PET-EC Prof. Dr. Milton Luiz Paiva de Lima, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas, sendo todas na modalidade de não bolsista, com previsão de início das atividades no primeiro semestre letivo do ano de 2026. O preenchimento das vagas dar-se-á por dois sistemas: ampla concorrência e reserva de vagas. O primeiro contemplará todos os participantes do processo seletivo, enquanto o segundo contemplará o público destinatário da Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a Resolução CONSUN/FURG nº45, de 13 de dezembro de 2024. Do total de 04 (quatro) vagas, 02 (duas) destas terão como base o sistema de reserva de vagas, o qual será explicado posteriormente, no item 6 deste Edital.

O Processo Seletivo 2025/2 é integralmente dirigido por uma comissão designada pela liderança do Grupo, sendo a comissão composta por quatro petianos ativos do Grupo PET-EC. Os demais integrantes ativos e/ou petianos egressos poderão vir a participar em etapas determinadas do processo seletivo.

É importante ressaltar que todos os documentos e materiais necessários para o Processo Seletivo 2025/2 estão reunidos em uma pasta que poderá ser acessada pelo [Linktree do Instagram @petcivilfurg](#), ou no site petcivil.furg.br.

2. ALGUNS ASPECTOS IMPORTANTES RELACIONADOS AO PET

2.1. O programa

O Programa de Educação Tutorial (PET) é um programa federal desenvolvido por grupos de estudantes com tutoria de um docente, mantido pelo Ministério da Educação (MEC), sob responsabilidade administrativa da Secretaria de Educação Superior (SESu) e, na

Universidade Federal do Rio Grande - FURG, pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). O PET tem como objetivos principais manter a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, proporcionar um aprofundamento do conhecimento acadêmico e auxiliar no ensino da graduação, bem como promover a qualificação pessoal, tanto nos aspectos técnicos quanto nos de formação cidadã.

2.2. O grupo PET Engenharia Civil FURG

O grupo PET da Engenharia Civil da FURG foi implantado em agosto de 1994, tendo como primeiro tutor o professor Mauro de Vasconcellos Real, contando com 04 (quatro) bolsistas. Atualmente, o grupo conta com 14 (quatorze) integrantes discentes ativos, sendo 12 (doze) bolsistas, 01 (um) não bolsista e 01 (um) colaborador, sob a tutoria do professor doutor Milton Luiz Paiva de Lima.

2.3. Perfil do petiano

Considerando os objetivos e a missão do PET Engenharia Civil FURG, algumas características pessoais são desejáveis:

- Trabalho em equipe;
- Comprometimento;
- Empatia;
- Vontade de aprender;
- Gestão de tempo;
- Espírito de liderança.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Condições

O(a) candidato(a) deve ser aluno(a) regularmente matriculado(a) nos cursos de Engenharia Civil, Engenharia Civil Costeira e Portuária ou Engenharia Civil Empresarial e ter previsão de conclusão do curso para data não anterior ao ano letivo de 2027.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Documentos Exigidos

4.1.1. Comprovante/Atestado de Matrícula do ano letivo de 2025, em um dos cursos descritos no item 3.1.

4.1.2. Ficha de inscrição (modelo fornecido pelo PET - EC), disponível no **Anexo 1**. Nessa

Ficha de Inscrição, o(a) candidato(a) que escolher concorrer pela reserva de vagas deverá assinalar essa opção.

4.1.3. *Curriculum Vitae* - poderá ser utilizado o modelo disponibilizado no **Anexo 2** ou outro modelo, a critério do(a) candidato(a). O currículo será analisado para possíveis questionamentos na entrevista e, por isso, deverá conter as experiências que o(a) candidato(a) julgar importantes.

4.1.4. Documentos comprobatórios descritos no item 6, para estudantes que optarem pelo sistema de reserva de vagas.

4.1.5. Termo de Autorização do Uso de Imagem e Voz, disponível no **Anexo 3**.

4.2. Procedimentos para o envio

A documentação deverá ser enviada por meio de um formulário, conforme descrito no item 5.

O envio da documentação exigida nos prazos estabelecidos neste Edital é essencial, sendo que a mesma será enviada ao CLAA (Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação), após a finalização do Processo Seletivo 2025/2.

Os documentos exigidos deverão ser enviados no ato da inscrição. Não será permitida a inscrição condicional, ou seja, aquela realizada sem a apresentação completa da documentação exigida. Também não será permitida a complementação de documentos por iniciativa do(a) candidato(a) após o envio da inscrição. Entretanto, caso a comissão organizadora identifique a necessidade de complementação pontual (como ausência de assinatura, documento ilegível ou erro de envio), poderá solicitar o ajuste, exclusivamente por meio online, conforme previsto no item 5 deste edital. A ausência de qualquer documento exigido excluirá a inscrição do(a) candidato(a).

5. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser efetuadas através do envio da documentação por meio do formulário (<https://forms.gle/emKvJ5WbgqT6MEP16>), no período de 01 de outubro até às 23h59min do dia 12 de outubro de 2025. (Link também disponível no *Linktree* do Instagram @petcivilfurg).

5.1. Homologação das inscrições

A homologação das inscrições ocorrerá até o dia 17 de outubro de 2025 e os candidatos serão informados pelo seu e-mail de inscrição.

6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1. Do total de vagas, pelo menos 30% de cada modalidade serão reservadas para estudantes destinatários da Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a Resolução CONSUN/FURG nº45. Esse público é composto por: pessoas negras (pretas e pardas), pertencentes aos povos originários, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e pessoas que tenham concluído integralmente o ensino médio em escolas públicas. A reserva de vagas será feita da seguinte forma:

- 02 (duas) vagas reservadas do total de 04 (quatro) vagas de não bolsistas.
- 6.2. Serão aptos a concorrer ao sistema de reserva de vagas apenas os(as) candidatos(as) que, no ato de inscrição, declararem o desejo a concorrer por esse sistema e entregarem os seguintes documentos comprobatórios:

- 6.2.1. Autodeclaração Étnico Racial (**Anexo 4**);
- 6.2.2. Declaração de Pertencimento Étnico Indígena (**Anexo 5**);
- 6.2.3. Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola (**Anexo 6**);
- 6.2.4. Formulário da Caracterização da Deficiência (**Anexo 7**);
- 6.2.5. Autodeclaração de Identidade Transgênero (**Anexo 8**);
- 6.2.6. Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- 6.2.7. Histórico completo do Ensino Médio.

6.3. Caso o(a) candidato(a) já tenha passado por uma banca de heteroidentificação dentro da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, este não precisará passar novamente pelo processo, somente confirmar que já foi aprovado anexando o documento no formulário de inscrição.

6.4. Serão chamados os primeiros colocados da lista de classificação dos(as) candidatos(as) do público destinatário da Política de Ações Afirmativas, procedendo-se a reserva de vagas conforme o que segue:

- 6.4.1. Caso algum(a) candidato(a) do público destinatário da Política de Ações Afirmativas for aprovado(a) no processo seletivo pelo sistema de ampla concorrência, sua aprovação não implicará no preenchimento da vaga reservada, que permanecerá disponível para os(as) demais candidatos(as) da reserva de vagas;
- 6.4.2. Caso não haja candidatos(as) do público destinatário da Política de Ações Afirmativas

que atinjam o critério especificado no item 10.1, as vagas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência que atenderem aos requisitos deste critério.

6.5. Se as vagas do sistema de reserva de vagas não forem preenchidas, haverá o preenchimento destas por candidatos da ampla concorrência.

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Etapa 1 - Avaliação teórica

7.1.1. Esta etapa é constituída de uma avaliação teórica sobre o Programa de Educação Tutorial. A avaliação será realizada no dia 18 de outubro de 2025, às 9h, tendo duração de 2 horas, de forma presencial, em local previamente definido no Campus Carreiros da FURG e informado pelo e-mail de inscrição junto com a homologação dos inscritos.

7.1.2. A Avaliação supracitada consiste em uma avaliação com questões relacionadas ao Programa de Educação Tutorial, tendo como objetivo principal analisar os conhecimentos do(a) candidato(a) em relação ao Programa PET e ao Grupo PET - Engenharia Civil. É fornecido material de apoio, como as portarias publicadas pelo MEC, e o Manual de Orientações Básicas Interno do grupo, conteúdo base para a realização dessa etapa, os quais se encontram na mesma pasta deste Edital.

7.1.3. Não é permitida a utilização de qualquer consulta durante a realização da prova, sendo assim, os(as) candidatos(as) que descumprirem essa exigência serão desclassificados(as) do processo seletivo.

7.1.4. Se o(a) candidato(a) não estiver presente na data e horário divulgados neste edital, estará desclassificado.

7.1.5. Será feita a divulgação do resultado da primeira etapa da seleção entre os dias 20 e 23 de outubro de 2025, pelo e-mail de inscrição.

7.1.6. Os(as) candidatos(as) que acertarem o mínimo de 50% na avaliação teórica, avançarão para a segunda etapa do processo seletivo.

7.1.7. Essa etapa (Etapa 1) corresponde a 20% da nota total do processo, conforme a Tabela 1.

Tabela 1 - Pontuação da 1ª etapa

Atividade	Porcentagem da pontuação total
Avaliação Teórica	20%

7.2. Etapa 2 - Avaliação expositiva

7.2.1. Com o objetivo de conhecer o(a) candidato(a) e suas experiências pessoais e profissionais e avaliar a maneira como se porta perante possíveis questionamentos, sob a pressão de estar em frente a uma comissão avaliadora, esta etapa será constituída por uma entrevista de seleção, frente a todos os membros do Grupo PET-EC e possíveis convidados (como professores e/ou petianos egressos). A entrevista acontecerá nos dias 25 de outubro e 01 de novembro de 2025. O local e o horário em que acontecerão as apresentações e as entrevistas serão divulgados pelo e-mail de inscrição do(a) candidato(a) posteriormente, visto que, somente após ter a relação dos aprovados(as) na Etapa 1, será possível definir os horários de cada candidato(a) para esta etapa.

7.2.2. Nesta etapa o candidato estará sujeito a uma variedade de perguntas que envolvem: perguntas pessoais para conhecer o candidato, perguntas envolvendo os conhecimentos do(a) candidato(a) em relação às diretrizes e a filosofia do Grupo PET - Engenharia Civil, perguntas envolvendo o conhecimento do candidato sobre as atividades do grupo, e questões relacionadas ao trabalho em grupo, liderança e proatividade. O candidato também pode estar sujeito à perguntas relacionadas ao *Curriculum Vitae*, enviado durante o período de inscrições, e perguntas que os avaliadores julgarem pertinentes.

7.2.3. Caso o(a) candidato(a) não se apresente na data e no horário definidos pela comissão organizadora, estará desclassificado.

7.2.4. A segunda etapa corresponde a 35% da nota total do processo, conforme apresentado na Tabela 2.

Tabela 2 - Pontuação da 2ª etapa

Atividade	Porcentagem da pontuação total
Avaliação Expositiva	35%

7.2.5. Será realizada uma reunião expositiva para os(as) aprovados(as) na 2ª etapa do

processo seletivo, a fim de esclarecer as dúvidas dos(as) candidatos(as) a respeito da Etapa 3. O dia, horário e local da reunião serão divulgados pelo e-mail de inscrição do(a) candidato(a). Ressalta-se que essa é única reunião de caráter optativo, ficando a critério do candidato participar ou não.

7.3. Etapa 3 - Elaboração e apresentação de um projeto

7.3.1. A terceira e última etapa do processo seletivo consistirá na elaboração e apresentação de uma proposta de projeto com foco na vertente de **Pesquisa**, da tríade ensino, pesquisa e extensão. Nessa etapa será avaliado o empenho do candidato em pensar e elaborar um projeto, possível de ser realizado pelo grupo PET, assim como sua criatividade e interesse em descrever tal projeto. O referido projeto deverá ser escrito de acordo com o modelo fornecido pelo PET - Engenharia Civil, através do *Linktree* no *Instagram* @petcivilfurg e com as normas da ABNT vigentes, tal como é explicado no item 9.3.

7.3.2. A entrega do projeto deverá ocorrer até o dia 24 de novembro de 2025 às 23h59min, através do envio para o e-mail pspetcivilfurg@gmail.com. Já a apresentação do projeto ocorrerá nos dias 29 de novembro e 06 de dezembro de 2025, presencialmente, com sala e horários a serem enviados para o e-mail de inscrição dos candidatos. O tempo de duração da apresentação deverá ter, no máximo, 15 minutos, o(a) candidato(a) que ultrapassar o tempo limite, terá sua apresentação interrompida.

7.3.3. A utilização de recurso multimídias (Canva, Powerpoint, e outros recursos de apresentação) é de caráter opcional, ficando a critério do(a) candidato(a) decidir se é necessário ou não para melhor desempenho em sua apresentação. Todavia, o candidato que optar pela utilização deverá enviar seu material expositivo até às 23h59min do dia 28 de novembro de 2025 para o e-mail pspetcivilfurg@gmail.com.

7.3.4. Caso o projeto não seja enviado, o(a) candidato(a) será desclassificado.

7.3.5. Caso seja identificado plágio, conforme o item 9.2 na escrita e/ou apresentação do trabalho, o(a) candidato(a) terá como nota final “zero” na terceira etapa.

7.3.6. A terceira etapa corresponde a 45% da nota total do Processo Seletivo, conforme a Tabela 3.

Tabela 3 - Pontuação da 3^a etapa

Atividade	Porcentagem da pontuação total
Projeto Escrito	20%
Apresentação do Projeto	25%

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
01/10/2025	Início das Inscrições
12/10/2025	Encerramento das Inscrições
até 16/10/2025	Homologação dos Inscritos
18/10/2025	Prova
até 23/10/2025	Resultado da 1 ^a fase
25/10/2025 e 01/11/2025	Entrevistas
24/11/2025	Entrega do projeto escrito
29/11/2025 e 06/12/2025	Apresentação do projeto
até 22/12/2025	Resultado Final
até 16/01/2026	Feedbacks

9. PRINCÍPIOS LEGAIS DE AVALIAÇÃO

Dentro da razoabilidade da aplicação ao Programa de Educação Tutorial, este edital obedece a Constituição Federal no que diz respeito aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência da Administração Pública.

9.1. Em caso de candidatura confluente com a presença de um(a) petiano(a) ativo(a) ou qualquer outro membro da banca avaliadora do Processo Seletivo 2025/2 de até terceiro

grau civil, declarado(a) amigo(a) ou inimigo(a) íntimo(a), torna o(a) avaliador(a) impossibilitado(a) de tomar qualquer compromisso de avaliações para com o(a) candidato(a). A lista dos avaliadores será encaminhada para os(as) candidatos(as) por meio do e-mail de inscrição e, através do **Anexo 9**, o(a) candidato(a) poderá solicitar que determinado(a) avaliador(a) não participe da sua avaliação. Também será enviado um formulário para o documento ser anexado.

9.2. Segundo o Código Civil, Art. 524, e o Código Penal, Artigos 7, 22, 24, 33, 101 a 110, 184 a 186 e 299, o plágio configura crime e deve-se ter cuidado para não cometê-lo, pois estará sujeito a sofrer penalidades, previamente previstas, conforme a etapa avaliada.

9.3. Para a escrita das propostas de projetos e apresentação é necessário seguir as regras previstas na ABNT de citações e referenciamento, disponíveis na biblioteca virtual da FURG (<https://biblioteca.furg.br/pt/>) e no site das normas ABNT (www.normasabnt.org/normas-abnt-2022/). Em caso do não cumprimento das normas dispostas na ABNT o(a) candidato(a) está sujeito(a) ao desconto de nota em casos de formatação, ou a ser enquadrado no item 9.2. em casos mais graves de falta de referenciamento e/ou citação.

9.4. Se houver a constatação de informações falsas ou inverídicas nos documentos comprobatórios da reservas de vagas, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) à desclassificação do Processo Seletivo, o que poderá acontecer a qualquer tempo (segundo decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2025/2 do grupo PET Engenharia Civil).

10. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

10.1. Estarão aptos a concorrer às vagas os(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima de 06 (seis) ao final do processo.

10.2. Em caso de empate de notas, serão analisados os seguintes itens em ordem de prioridade, selecionando o(a) candidato(a): mais próximo da condição de formando; com maior coeficiente de rendimento acadêmico; e em último caso, nascido primeiro.

10.3. Tem caráter obrigatório o comparecimento do(a) candidato(a) em todas as atividades avaliativas pertinentes ao Processo Seletivo 2025/2. Caso o(a) candidato(a) vier a ter conflito de horário com alguma atividade avaliativa do processo seletivo por conta de uma situação previsível (como aulas ou provas previamente agendadas), deverá informar à comissão com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Já em casos de situações imprevisíveis (como

problemas de saúde ou emergências familiares), a comissão deverá ser comunicada em até 48 horas após a atividade. Todas as justificativas deverão conter a comprovação da situação e, através disso, a comissão poderá realocar a atividade avaliativa desse(a) candidato(a) em uma outra data. Caso contrário, o(a) participante será eliminado(a).

10.4. Todos os anexos informados no final do documento, também estarão disponibilizados em formato *Word* para facilitar seu preenchimento.

10.5. Ao final do Processo Seletivo 2025/2, isto é, após a última fase (terceira etapa), serão selecionados(as) os(as) 04 (quatro) primeiros(as) colocados(as), baseado nos critérios de seleção, especificados anteriormente. Além dos(as) 04 (quatro) selecionados(as) para preencher as vagas, também serão selecionados(as) até 06 (seis) candidatos(as) para suplência, podendo ser chamados(as) até o final do primeiro semestre letivo de 2026, de acordo com a necessidade do grupo.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Caso a comissão organizadora julgue necessário, o presente Edital poderá ser retificado, sendo informado nos meios de divulgação do grupo.

11.2. O Resultado Final será divulgado aos participantes até o dia 22 de dezembro de 2025, pelo e-mail de inscrição e pelas mídias sociais do grupo.

11.3. Nas etapas de percurso até a conclusão da seleção, todos(as) participantes do Processo Seletivo 2025/2 serão informados(as) pelo seu e-mail de inscrição a respeito do seu desempenho, tendo um retorno construtivo a respeito do mesmo.

11.4. Será exposto no site do PET-EC o resultado com a classificação de todos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 2025/2. E no Instagram, o resultado apenas com a listagem dos aprovados no processo seletivo.

Rio Grande, 01 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Milton Luiz Paiva de Lima

Tutor do Grupo PET-EC



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2025/2 PARA O PET-EC

Dados de Identificação:

Nome: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Nº de Matrícula: _____
Cidade Natal: _____ UF: _____
Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Celular: (____) _____
Curso: _____
Ano: _____ Previsão de Formatura: _____

Sistema de concorrência:

Ampla Concorrência Reserva de Vagas

Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
Programa de Educação Tutorial – PET Engenharia Civil
ANEXO 2



MODELO (OPCIONAL) DE CURRÍCULO

NOME

Curso

- Telefone para contato
- Cidade onde mora
- e-mail para contato

OBJETIVO

Descrição sucinta sobre o objetivo de ingressar no PET Engenharia Civil – FURG.

EXPERIÊNCIA

Nome do local onde trabalhou/estagiou

tempo de trabalho

Descrição sucinta sobre sua função.

Nome do local onde trabalhou/estagiou

tempo de trabalho

Descrição sucinta sobre sua função.

EDUCAÇÃO

Formação acadêmica

Tempo de estudo, nome da instituição

Exemplo:

Ensino Fundamental concluído

2010 - 2018, Escola de Ensino Médio Sarandi

ATIVIDADES

Nome da atividade (trabalho em algum coletivo da FURG, alguma pesquisa ou projeto que publicou ou participou, entre outros)

Tempo de participação, nome da instituição

HABILIDADES

Descrever se possui pacote office ou algum outro curso que julgue ser útil para sua avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
Programa de Educação Tutorial – PET Engenharia Civil



ANEXO 3

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, autorizo o uso de minha imagem pelo PET Engenharia Civil FURG, sem qualquer ônus e em caráter definitivo.

Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, e portador do RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo 2025/2 para o Programa de Educação Tutorial (PET) Engenharia Civil da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) - Campus Carreiros, que sou _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito(a) à desclassificação do Processo Seletivo, o que poderá acontecer a qualquer tempo (segundo decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2025/2 do grupo PET Engenharia Civil).

Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
Programa de Educação Tutorial – PET Engenharia Civil
ANEXO 5



DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados, Aldeia Indígena _____, certificada pela FUNAI, para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo 2025/2 para o Programa de Educação Tutorial (PET) Engenharia Civil da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), declaramos que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____ e RG nº _____, é membro pertencente desta Comunidade Indígena, situada no município de _____, no Estado _____. Estamos cientes que, se for detectada inveracidade na declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito às penalidades previstas no item 9.4 do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique da comunidade: _____

CPF: _____ Endereço: _____

Telefone para contato: (_____) _____

Assinatura: _____

2. Liderança da comunidade: _____

CPF: _____ Endereço: _____

Telefone para contato: (_____) _____

Assinatura: _____

3. Liderança da comunidade: _____

CPF: _____ Endereço: _____

Telefone para contato: (_____) _____

Assinatura: _____

Rio Grande, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
Programa de Educação Tutorial – PET Engenharia Civil
ANEXO 6



DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados, Comunidade Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo 2025/2 para o Programa de Educação Tutorial (PET) Engenharia Civil da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), declaramos que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____ e RG nº _____, é membro pertencente desta Comunidade Quilombola, situada no município de _____, no Estado _____. Estamos cientes que, se for detectada inveracidade na declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito às penalidades previstas no item 9.4 do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Liderança 1: _____

CPF: _____ Endereço: _____

Telefone para contato: (_____) _____

Assinatura: _____

2. Liderança 2 _____

CPF: _____ Endereço: _____

Telefone para contato: (_____) _____

Assinatura: _____

3. Liderança 3: _____

CPF: _____ Endereço: _____

Telefone para contato: (_____) _____

Assinatura: _____

Rio Grande, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
Programa de Educação Tutorial – PET Engenharia Civil
ANEXO 7



FORMULÁRIO DA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

DADOS DO ESTUDANTE	
Nome:	Curso:
CPF:	CID:
Deficiência:	
CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA	
<input type="checkbox"/> I Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: <input type="checkbox"/> paraplegia <input type="checkbox"/> paraparesia <input type="checkbox"/> monoplegia <input type="checkbox"/> monoparesia <input type="checkbox"/> tetraplegia <input type="checkbox"/> tetraparesia <input type="checkbox"/> triplegia <input type="checkbox"/> tripare sia <input type="checkbox"/> hemiplegia <input type="checkbox"/> hemiparesia <input type="checkbox"/> ostomia <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro <input type="checkbox"/> paralisia cerebral <input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções <input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____) <input type="checkbox"/> outras – especificar: _____	
<input type="checkbox"/> III.a Visão Monocular – Conforme parecer CONJUR/TEM 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	
<input type="checkbox"/> IV Deficiência intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: <input type="checkbox"/> a) – Comunicação; <input type="checkbox"/> b) – Cuidado pessoal; <input type="checkbox"/> c) – Habilidades sociais; <input type="checkbox"/> d) – Utilização de recursos da comunidade; <input type="checkbox"/> e) – Saúde e segurança; <input type="checkbox"/> f) – Habilidades acadêmicas; <input type="checkbox"/> g) – Lazer; <input type="checkbox"/> h) – Trabalho.	
Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.	
<input type="checkbox"/> II Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz. Obs: ANEXAR AUDIOGRAMA	
<input type="checkbox"/> III Deficiência visual <input type="checkbox"/> Cegueira - acuidade visual ≤ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="checkbox"/> Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="checkbox"/> Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60° Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	
<input type="checkbox"/> V Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012). A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.	
<input type="checkbox"/> VI Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)	
ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO	
PARECER DA COMISSÃO	
<p>O parecer da comissão Especial para Análise de Laudo Médico de candidatos com Deficiência declara:</p> <p><input type="checkbox"/> Deferido</p> <p><input type="checkbox"/> Indeferido</p> <hr/> <hr/>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS DA COMISSÃO</p> <hr/> <hr/>

Referência: https://sisu.furg.br/images/Formulario_da_caracterizacao_da_deficiencia.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
Programa de Educação Tutorial – PET Engenharia Civil



ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) da Reserva de Vagas – RV, do Processo Seletivo 2025/2 para o Programa de Educação Tutorial (PET) Engenharia Civil da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), me declaro transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente que, se for detectada inveracidade na declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito às penalidades no item 9.4 do referido edital.

Rio Grande, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
Programa de Educação Tutorial – PET Engenharia Civil



ANEXO 9

PEDIDO DE RETIRADA DE AVALIADOR POR SUSPEIÇÃO

Eu, _____, candidato(a) do Processo Seletivo 2025/2 para o Programa de Educação Tutorial (PET) Engenharia Civil da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), solicito a retirada do avaliador(a) _____ em todas as minhas atividades avaliativas, por motivo de pertencimento a um dos grupos previstos como impeditivos no item 9.1 do referido edital.

Justificativa de suspeição do avaliador:

Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ESSE MATERIAL FOI ELABORADO PELO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG.

É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEGUINTE MANUAL SEM A DEVIDA INCLUSÃO DA REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG